



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.810, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão do Programa Suplementar de Alimentação ao Servidor, a título de Abono Natalino e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.814, de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a estimativa de impacto orçamentário/financeiro apresentado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Programa Suplementar de Alimentação ao Servidor, a título de Abono Natalino para o mês de dezembro de 2022, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 01 de dezembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração